

LEI N.º 230/99  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO  
PARCIAL DE CRÉDITO A  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
QUE MENCIONA”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária a seguir discriminada:

ANULAÇÃO PARCIAL

Dotação	Descrição	Valor R\$
3120.06.00.00	Mat. Cirug., Labor., Odont. e Enfermagem	882,64
3120.07.00.00	Produtos Químicos e Medicamentos em Geral	2.364,36
TOTAL		3.247,00

Total: R\$ 3.247,00 (Três mil, duzentos e quarenta e sete reais)

Art. 2º - Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO

Dotação	Descrição	Valor R\$
3131.03.00.00	Serviços Médicos, Odont. e Farmacêuticos	3.247,00
TOTAL		3.247,00

Total: R\$ 3.247,00 (Três mil, duzentos e quarenta e sete reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 1999.

Iguaba Grande, 29 de dezembro de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- PREFEITO -